



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

**Resolução nº 01/2018**

*Dispõe sobre a renovação de mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre a Eleição do Presidente do Conselho.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e

**CONSIDERANDO** as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 874/1992;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária unânime em reunião ordinária realizada em 15/03/2018 pela renovação do mandato dos conselheiros, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Renovar o mandato dos conselheiros atuais, nomeados nos termos dos Decretos Municipais nº 6788/2017, 6843/2017, 6939/2017.

**Art. 2º.** Definir o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 874/1992, para que o senhor Prefeito Municipal faça a nomeação dos representantes das secretarias municipais que possuem assento no CMDCA para posse.

**Art. 3º.** Agendar para o dia 28 de março de 2018 a eleição do presidente do CMDCA para o biênio 2018/2020, a ser realizada na Secretaria de Desenvolvimento Social “SEDES”, situada na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, a partir das 10h.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 15 de março de 2018.

  
PAULO ROBERTO MACKEVICIUS

Presidente do CMDCA